Resolução nº 001/2016 DE 02 de Fevereiro de 2016

"A Mesa da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista – MG, nos termos do art. 256 do Regimento Interno, promulga e seguinte Resolução".

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista, MG, no de suas atribuições legais e regimentais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica alterado o § 8º do artigo 38 do Regimento Interno, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 38 – A Tribuna da Câmara poderá ser utilizada por pessoas estranhas à Câmara, observados os requisitos e condições estabelecidos nas disposições seguintes:

§ 8º - *A pessoa que ocupar a tribuna, estando devidamente documentada, poderá usar da palavra pelo prazo de quinze (15) minutos, prorrogável por mais cinco (05) minutos, mediante requerimento previamente elaborado nos termos deste Regimento e aprovado pelo Presidente da Câmara.*

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, MG, 02 de fevereiro de 2016.

Marcos de Souza Rocha
Presidente da Câmara

_____ _____

José Tadeu Gerônimo
Vice-Presidente

Gerson Arlindo de Souza
Secretário